



# IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.313/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTE ATOS:**

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA Nº 043/2013 - Art. 1º.** Fica instituído o Sistema de Normatização e Procedimentos Internos, com objetivo de sistematizar, modernizar, racionalizar e controlar procedimentos internos da Câmara Municipal de Santa Leopoldina.

**Art. 2º.** Fica Instituída a Instrução Normativa, como instrumento de normatização e regulamentação de procedimentos internos a serem observados por todos os servidores da Câmara Municipal de Santa Leopoldina.

**§ 1º** As Instruções Normativas serão elaboradas e assinadas pelo Auditor Chefe da Controladoria Interna responsável pela Unidade Central de Controle Interno do Legislativo, em conjunto com o Presidente da Casa;

**§ 2º** O Sistema de Controle Interno deverá manter controle da numeração e atualização das Instruções Normativas publicadas, devendo manter as atualizações com a mesma numeração original, alterando-se apenas a data e a sequência cronológica das edições de atualização;

**§ 3º** As alterações, atualizações e/ou revogações de quaisquer orientações contidas nas Instruções Normativas deverão ser solicitadas a Unidade Central de Controle Interno, mediante exposição dos fatos que sustentem as alterações, ou nova legislação sobre o assunto.

**§ 4º** As Instruções não podem contrariar as leis ou decretos, às quais se subordinam.

**Art. 3º.** Todas as Instruções Normativas, bem como as atualizações ou revogações, deverão ser enviadas, impressas ou em meio magnético ou eletrônico, a todos os Órgãos, Divisões, Diretorias, Setores e Departamentos, que deverão mantê-las em pasta própria, para consultas periódicas pelos servidores da área.

**§ 1º** Ao receberem as Instruções Normativas, as Chefias deverão proceder a sua imediata leitura e análise, esclarecendo possíveis dúvidas com a Unidade Central de Controle Interno, informando e orientando todos os servidores sob sua responsabilidade, quanto a sua repercussão ou implicação nas rotinas do Órgão.

**§ 2º** As Chefias deverão atestar o recebimento e ciência do conteúdo das Instruções Normativas mediante recibo próprio a ser devolvida a Unidade Central de Controle Interno.

**Art. 4º.** Todos os Órgãos e o Sistema de controle Interno são solidariamente responsáveis pelo acompanhamento das respectivas legislações pertinentes às suas atribuições e deverão propor formalmente a imediata alteração da Instrução Normativa que regulamenta o assunto, sempre que se fizer necessário.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 20 de setembro de 2013.

**ÂNGELA MARIA SCHULTZ LEPPAUS**

Presidente da Câmara

**PORTARIA Nº 044/2013, Art. 1º** - Instituir a Comissão de Almoxarifado e Patrimônio da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, devendo ser composta pelos seguintes servidores, que desde já ficam nomeados para os cargos abaixo discriminados:



# IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

**PRESIDENTE: LUCILENE GEGENHEIMER THOMAS**

**SECRETÁRIA: CLAUDIA CEIA FERRO**

**MEMBRO: ALAN SOAVE LIMA**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 08 de outubro de 2013.

**ÂNGELA MARIA SCHULTZ LEPPAUS**

**Presidente da Câmara**

**PORTARIA Nº 045/2013 - Art. 1º** - Fica concedido período de férias a **Assessora de Comunicação** da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, **Sra. Terezinha de Fatima Schaeffer**, de **01/11/2013 a 30/11/2013**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 11 de outubro de 2013.

**ÂNGELA MARIA SCHULTZ LEPPAUS**

**Presidente da Câmara**

**PORTARIA Nº 046/2013 - Art. 1º**. Fica aprovada a **Instrução Normativa SCI nº. 002/2013**, de responsabilidade da Controladoria Municipal, que dispõe sobre o Manual de Auditoria Interna, estabelece os padrões e procedimentos para a realização de auditorias internas na Câmara Municipal de Santa Leopoldina.

**Art. 2º**. Caberá a unidade responsável à divulgação da Instrução Normativa ora aprovada.

**Art. 3º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 11 de outubro de 2013.

**ÂNGELA MARIA SCHULTZ LEPPAUS**

**Presidente da Câmara**

## ATOS DO LEGISLATIVO

### SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 1695 – DIA 30/09/2013

**Leitura do Projeto de Lei nº 033/2013**, estabelece as diretrizes orçamentárias do Município de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo, para o Exercício Financeiro de 2014.

**Encaminhado para as Comissões de: Justiça e Redação de Leis / Finanças, Orçamento e Tomada de Contas / Educação, Cultura e Turismo / Saúde e Assistência Social / Agricultura / Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor.**

**Leitura do Projeto de Lei nº 034/2013**, estima a receita e fixa as despesas para o Exercício Financeiro de 2014.

**Encaminhado para as Comissões de: Justiça e Redação de Leis / Finanças, Orçamento e Tomada de Contas / Educação, Cultura e Turismo / Saúde e Assistência Social / Agricultura / Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor.**

**Leitura do Projeto de Lei nº 035/2013**, dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município, para o período de 2014 a 2017.



# IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

**Encaminhado para as Comissões de: Justiça e Redação de Leis / Finanças, Orçamento e Tomada de Contas / Educação, Cultura e Turismo / Saúde e Assistência Social / Agricultura / Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor.**

**Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 001/2013**, ACRESCENTA § 4º AO ARTIGO 34 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA/ES.

**Aprovado por unanimidade em 1º turno.**

**Projeto de Lei nº 031/2013**, autoriza o Chefe do Poder Executivo outorgar autorização de uso de imóvel pertencente ao Município de Santa Leopoldina à Associação Pequenos Agricultores da região do Crubixá-Açú Mirim, Paraíso e Cavú - Aparca Crubixa.

**Aprovado por unanimidade.**

**Requerimento nº 031/2013**, de autoria do Vereador **DENIS GONÇALVES PINA – PP**, vem à presença de Vossa Excelência REQUERER que encaminhe Ofício a Diretora Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo, Dra. Tereza Maria Sepulcri Netto Casotti, solicitando a construção de lombadas ao longo do trecho que liga a Rodovia ES-080 às Comunidades de Mangaraí e Tirol, mais precisamente na altura da Cachoeira de Mangaraí a entrada da Comunidade Quilombola do Retiro e da Comunidade de Formiguinha. **Aprovado por unanimidade.**

**Requerimento nº 032/2013**, de autoria da Vereadora **ÂNGELA MARIA SCHULTZ LEPPAUS – PPS**, vem à presença de Vossas Excelências REQUERER, com base no art. 168, inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal, o encaminhamento de pedido de informações ao Prefeito Municipal, no sentido de providenciar a relação nominal dos servidores do Poder Executivo que se encontram afastados de suas funções por motivo de

doença, doença de pessoal da família, ou por algum outro tratamento que constitui motivo que impossibilita o exercício de suas funções. Requer ainda, a relação nominal dos servidores que perceberam e percebem valores pertinentes a horas extraordinárias, no período de janeiro de 2013 até a data de atendimento do presente requerimento, constando, inclusive, cargos de cada servidor, a remuneração mensal e o órgão onde estão lotados.

**Aprovado por unanimidade.**

**Requerimento nº 033/2013**, de autoria do Vereador **MARCOS ADRIANO RAUTA – PSDB**, vem REQUERER seja encaminhado ofício ao Exmo. Prefeito Municipal de Santa Leopoldina/ES, Sr. Romero Luiz Endringer, solicitando providências no sentido de regularizar a situação do lote adquirido pela Prefeitura para construção de Casas Populares no Campo do Moxafongo, bem como formalizar a documentação em favor dos proprietários das unidades habitacionais.

**Aprovado por unanimidade.**

**Indicação nº 034/2013**, de autoria do Vereador **JOVELSON AGUILAR SABINO JUNIOR – PSB, CELESTINO MULLER THOMAS – PMDB, ROBSON JOSÉ SILLER – PMDB**, INDICA ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Romero Luiz Endringer, a terraplanagem, com prévia autorização ambiental, na área localizada entre a Rua Rio Branco ao longo do contorno do Rio Santa Maria da Vitória, no Centro de Santa Leopoldina/ES, com o objetivo de aproveitamento de espaço para servir de estacionamento público para motos e veículos de passeio. **Aprovado por unanimidade.**

**Indicação nº 041/2013**, de autoria do Vereador **ALEX NUNES GOMES – PPS**, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Romero Luiz Endringer, a necessidade de reforma do Centro Comunitário da Comunidade de Regência, neste Município. **Aprovado por unanimidade.**



# IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

**Indicação nº 042/2013**, de autoria da Vereadora **ÂNGELA MARIA SCHULTZ LEPPAUS – PPS**, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Sr. Romero Luiz Endringer, a necessidade de instalar novas lixeiras nas áreas urbanas do Município, bem como encaminhar proposta de lei a esta Casa, no sentido de proibir a dispensa de lixo em locais impróprios como áreas públicas, ruas, terrenos, neste Município. **Aprovado por unanimidade.**

- Qual a participação do Município com relação à disponibilização do sinal de TV?

**Aprovado por unanimidade.**

**Indicação nº 038/2013**, de autoria do Vereador **DENIS GONÇALVES PINA – PP**, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Sr. Romero Luiz Endringer, a instalação de proteção nas laterais da ponte de acesso a Comunidade de Colina Verde, neste Município. **Aprovado por unanimidade.**

## SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 1696 – DIA 07/10/2013

**Leitura do Projeto de Lei nº 032/2013**, institui o uso obrigatório do brasão do município de Santa Leopoldina, proíbe o uso de logotipos institucionais e dá outras providências.

**Encaminhado para a Comissão de: Justiça e Redação de Leis.**

**Indicação nº 040/2013**, de autoria do Vereador **ROBSON JOSÉ SILLER – PMDB**, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Romero Luiz Endringer, a necessidade de sinalizar a área destinada ao ponto de taxi Municipal, bem como a instalação de corrimão na Ladeira Cesar Muller, próximo ao local referido, neste Município. **Aprovado por unanimidade.**

**Projeto de Lei nº 026/2013**, proíbe a circulação de caminhões e carretas na Av. Prefeito Hélio Rocha e Av. Presidentes Vargas no Centro de Santa Leopoldina e dá outras providências. **Retirado de pauta pelo autor.**

**Indicação nº 043/2013**, de autoria da Vereadora **ÂNGELA MARIA SCHULTZ LEPPAUS – PPS**, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Sr. Romero Luiz Endringer, a necessidade de determinar providencias, a fim de encaminhar ofício ao Subsecretário de Programas Urbanos da SEDURB, Dr. Dalton Luiz da Cunha Ramaldes, apresentando plano de trabalho para desobstrução do Rio Santa Maria da Vitória, com o intuito de o Município ser contemplado no Programa de limpeza de rios e córregos da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano. **Aprovado por unanimidade.**

**Requerimento nº 036/2013**, de autoria do Vereador **MARCOS ADRIANO RAUTA – PSDB**, vem REQUERER seja encaminhado ofício ao Exmo. Prefeito Municipal de Santa Leopoldina/ES, Sr. Romero Luiz Endringer, solicitando informações referentes ao funcionamento da Repetidora de Sinal de TV neste Município, com os seguintes questionamentos:

- Em que local está instalado o receptor de sinal de TV?
- Quem é o proprietário do referido imóvel?
- A quem pertencem os equipamentos instalados?
- De quem é a responsabilidade de conservação e manutenção destes equipamentos?
- Existe alguma contribuição do Município para manter o sinal disponível à população?



# IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

**Indicação nº 044/2013**, de autoria da Vereadora **ÂNGELA MARIA SCHULTZ LEPPAUS – PPS**, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Sr. Romero Luiz Endringer, que utilize repasses do Estado do Espírito Santo oriundos do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM, na conclusão de obras de calçamento que foram iniciadas e não terminadas, Contorno do Hospital Nossa Senhora da Penha, Final da Rua Amaro da Penha Soave, Rua Bernardino Monteiro ligando a Estrada de Pedras e Bairro do Cocal, bem como aqueles trechos que mais necessitam de calçamento, neste Município. **Aprovado por unanimidade.**

**Indicação nº 039/2013**, de autoria do Vereador **ROBSON JOSÉ SILLER – PMDB**, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Romero Luiz Endringer, a necessidade de aquisição de um terreno no bairro Vila Nova, neste município, com a finalidade de construção de uma praça pública naquela comunidade. **Aprovado por unanimidade.**

**Indicação nº 046/2013**, de autoria do Vereador **CELESTINO MULLER THOMAS – PMDB**, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Romero Luiz Endringer, a necessidade de realizar limpeza nos bueiros e canaletas da ladeira da Bragança, localizados nas proximidades da Gruta da Onça, bem como para efetuar roçagem ao longo da Estrada Franz Bahuer, neste Município. **Aprovado por unanimidade.**

## SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 1697 – DIA 14/10/2013

**Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 001/2013**, ACRESCENTA § 4º AO ARTIGO 34 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA/ES. **Aprovado por unanimidade em 2º turno.**

**Indicação nº 047/2013**, de autoria da Vereadora **ÂNGELA MARIA SCHULTZ LEPPAUS – PPS**, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Sr. Romero Luiz Endringer, a necessidade de instalar uma proteção lateral, na ladeira situada sobre a Praça Dalmácio Nascimento, localizada no acesso à Estrada Franz Bauher, na sede do Município. **Aprovado por unanimidade.**

**Requerimento nº 035/2013**, de autoria do Vereador **JOVELSON AGUILAR SABINO JUNIOR – PSB**, vem à presença de Vossa Excelência REQUERER que se encaminhe Ofício ao Excelentíssimo Governador do Estado do Espírito Santo, Dr. José Renato Casagrande, no sentido de solicitar a instalação de uma torre de telefonia móvel na Região de Suíça na Cidade de Santa Leopoldina estado do Espírito Santo, aproximadamente nas Coordenadas -20.086992, -40.560687 (20°5'13.17", -40°33'38.47") ou ainda nas Coordenadas -20.075562, -40.569915 (20°4'32.02", 40°34'11.69"), de modo a proporcionar o acesso à comunicação ao homem do campo, abrangendo as regiões de Suíça, Ribeirão dos Pardos e Santo Antônio. **Aprovado por unanimidade.**

**Indicação nº 048/2013**, de autoria do Vereador **CELESTINO MULLER THOMAS – PMDB**, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Romero Luiz Endringer, a necessidade de instalar placa de identificação no espaço reservado para a Feira Municipal da Agricultura Familiar, bem como a proibição de estacionamento nas proximidades da feira, no horário de 01h00min de sábado até às 15h00min de sábado. **Aprovado por unanimidade.**